



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**DA 15ª REGIÃO CREF15/PI-MA**

Rua: Jonatas Batista, 852-Centro/Norte (SEMEL-Sala do CREF) CEP: 64.000-400 Teresina/Piauí

Fone/Fax: (86)3221-2178

Home Page: [www.cref15.org.br](http://www.cref15.org.br) E-mail: [cref15@cref15.org.br](mailto:cref15@cref15.org.br)

Teresina, 07 de dezembro de 2015.

**Resolução CREF15/PI-MA Nº 002/2015**

**Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Educação Física – CREF15-PI/MA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso XII do artigo 22 do Estatuto do CREF15-PI/MA:

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF15-PI/MA, que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual e o plano de trabalho do CREF15-PI/MA.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário realizada em 23 de outubro de 2015, nos **termos** da ata da 2ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Educação Física;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do Conselho Regional de Educação Física – CREF15-PI/MA, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2016, que estima a receita em R\$ 1.111.409,46 (Hum milhão, cento e onze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1.1.01	RECEITA CORRENTE	R\$ 1.111.409,46
6.2.1.1.01.05	RECEITA FINANCEIRA	R\$ 28.000,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 1.113.209,46</b>

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPEZA CORRENTE	R\$ 1.085.209,46
6.2.2.1.01.02	DESPEAS DE CAPITAL	R\$ 28.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 1.113.209,46</b>

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

§1º - Apurando-se superávit financeiro em exercícios anteriores, fica o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar superior ao limite estabelecido no caput deste artigo na rubrica 6.2.2.1.01.02.025 AUXÍLIOS.

§2º - Apurando-se superávit financeiro em exercícios anteriores, fica o Presidente autorizado a abrir créditos especiais até o limite do somatório deste.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Danys Marques Maia Queiroz  
Presidente  
CREF15 000179-G/PI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**DA 15ª REGIÃO CREF15/PI-MA**

Rua: Jonatas Batista, 852-Centro/Norte (SEMEL-Sala do CREF) CEP: 64.000-400 Teresina/Piauí

Fone/Fax: (86)3221-2178

Home Page: [www.cref15.org.br](http://www.cref15.org.br) E-mail: [cref15@cref15.org.br](mailto:cref15@cref15.org.br)

---